



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Data: 26/12/2020

## PORTARIA Nº003/2020

### **“Interrupção da Licença para Tratar de Interesse Particular de servidor público que menciona”.**

ROSE MARIA MONTANARI, Presidente da Fundação Hospitalar de Saúde Municipal de Itaúba/MT, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no “caput” do artigo 104 e seu inciso I da Lei Complementar nº1116/2016 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Itaúba - Estado de Mato Grosso e da Administração Direta, Autarquias e Das Fundações Públicas”;

**Considerando**, que a prestação de serviços públicos à saúde é função primordial e estratégica da administração pública;

**Considerando**, que o Sistema Único de Saúde deve promover a busca incessante para manter excelência no atendimento ao público, sobretudo, para o da população carente e menos favorecida;

**Considerando**, que a demanda dos serviços de saúde pública vem aumentando significativamente e constantemente, o que reclama uma pronta resposta dos órgãos da saúde, em especial com a possibilidade concreta de uma epidemia ou mesmo pandemia causada pelo Covid-19 “coronavirus”;

**Considerando**, que se aproximam as eleições municipais de 2020, podendo, ocorrer pedidos de licença de servidores públicos para participarem do pleito eleitoral e, para evitar prejuízo aos munícipes, se faz necessário a interrupção de licenças para tratamento de interesses particulares, evitando-se assim, o comprometimento da prestação de serviços à saúde pública.



# FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE ITAÚBA

PREFEITURA DE  
**ITAÚBA**  
*Juntos Podemos Mais*  
Desde 2017/2020

## RESOLVE:

**Art. 1º** - Interromper a Licença Para Tratar de Interesse Particular, concedida a servidora pública ENI TEIXEIRA CARDOSO, portadora da CI.com RG. de nº 1409770-2 SSP/MT e inscrita no CPF/ME, sob o nº. 936.656.361.91. Matrícula Funcional nº. 74 através da Portaria nº. 04/2019, de 01 de Agosto de 2019.

**Art. 2º** - Fica a Servidora Pública, de que trata esta Portaria **NOTIFICADA**, para se apresentar ao serviço no prazo máximo de 30(trinta) dias, conforme preceitua o inciso I do artigo 104 da Lei Complementar nº 1116/2016.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

## CUMPRA-SE.

Itaúba - Mato Grosso, em 28 De Fevereiro de 2020.

---

**ROSE MARIA MONTANARI**  
Presidente da F. H. M. I  
CPF nº 936.874.191.34

**Registra-se**  
**Publica-se**  
**Cumpra-se**

Publicado e afixado em mural desta Fundação Hospitalar no período de 27/02/2020 a 27/03/2020

---

AV. TIRADENTES, 295  
CNPJ: 00.129.245/0001-13  
FONE/FAX 066 - 3561-1200/1527  
CEP 78510-000  
ITAÚBA-MT